

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA 12.057-6

MATRÍCULA
204.108FICHA
001LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
06 de abril de 2018.

Barueri,

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 107, localizado no 10º pavimento, do BLOCO "B", integrante do empreendimento denominado "PIEMONTE RESIDENCIAL CLUB", situado na Estrada das Pitãs, nº 952, no "Sítio Votupoca", no Bairro Votupoca, Distrito da Aldeia, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, que assim se descreve: possui a área privativa total de 54,63m²; área comum de garagem de 20,68m², correspondente ao direito de uso de 02 vagas, indeterminadas (cobertas e/ou descobertas), sujeitas a manobrista, na garagem coletiva do empreendimento; área de uso comum de divisão proporcional de 40,745m²; área total real de 116,055m² e fração ideal de terreno de 0,2829%.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: nº 23231.13.68.0001.00.000.1 (em área maior).

PROPRIETÁRIA: RICAM INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 957, conjunto 1.803, Vila Leopoldina, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. nº 06.063.958/0001-08.

REGISTROS ANTERIORES: R.04, feito em 28/10/2.013, na matrícula nº 170.109, e, (Instituição e Especificação de Condomínio, registrada sob nº 876, em 06/04/2.018, na citada matrícula nº 170.109), deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Domingos Sávio de Campos Urso
Escrevente Autorizado

Av.01/204.108, em 06 de abril de 2.018.

Procede-se a presente averbação de transporte para constar que: a) à vista do R.10, feito em 05/11/2.014, na matrícula nº 170.109, deste Registro de Imóveis, pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64 e 5.049/66, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 27 de junho de 2014, a proprietária/incorporadora e devedora **RICAM INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, deu em **HIPOTECA** à credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, o imóvel matriculado (incluindo outros imóveis), para garantia do financiamento, concedido pela credora à devedora, no valor de R\$26.078.805,26 (com origem nos Recursos do SBPE), que se destinou à construção do empreendimento "Piemonte Residencial Club", cujo financiamento foi desembolsado pela credora em parcelas mensais, conforme andamento das obras, de acordo, com o percentual apontado no Relatório de Acompanhamento de Empreendimento - RAE e definido no Cronograma Físico-Financeiro e de Desembolso. O prazo de amortização do presente financiamento é de 24 (vinte e quatro) meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente à data prevista, no

(Continua no verso)

 Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

 Todos os Registros de Imóveis
 do Brasil em um só lugar

MATRÍCULA
204.108FICHA
001

VERSO

Cronograma Físico-Financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra. Durante a fase da construção serão devidos, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 9,5000% ao ano, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do contrato. A dívida ora contratada será resgatada, com recursos financeiros próprios da devedora e mediante transferência às pessoas físicas, das unidades relacionadas na cláusula décima primeira constante do título, que assumirão a parcela correspondente do débito mediante a formalização de instrumento contratual próprio. Caso a devedora não resgate a dívida até a última parcela do Cronograma Físico-Financeiro e de Desembolso, será apurado o saldo devedor remanescente que deverá ser pago à credora no prazo do instrumento, calculadas à taxa de juros de 9,1098% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 9,5000% ao ano, pelo Sistema de Amortização Constante – SAC, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente à data de liberação da última parcela, no dia correspondente à data de assinatura do contrato e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Ocorrendo impontualidade no pagamento das prestações ou de qualquer importância devida à credora, a quantia a ser paga corresponderá ao valor da obrigação, atualizado com base no critério de ajuste “pro rata die” definido em legislação específica vigente à época do evento, no período compreendido entre a data do vencimento, inclusive, até a do efetivo pagamento, exclusive, mediante a aplicação do mesmo índice de atualização do saldo devedor. Sobre o valor apurado, incidirão juros moratórios à razão de 0,033% por dia de atraso. Será cobrado ainda, sobre os valores devidos e não pagos nas datas convencionadas, multa de 2% prevista na Lei nº 9.289/96. Do título, consta a pena convencional de 2%, e outros termos, cláusulas e condições. Para efeito do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, o imóvel da matrícula nº 170.109 e todas as benfeitorias integrantes do referido empreendimento “Piemonte Residencial Club”, foram avaliados em R\$73.893.992,00. Comparecem no título como fiadores VAGNER DOS SANTOS GASPARI, brasileiro, engenheiro civil, RG. nº 13.789.711-X-SSP/SP, CPF/MF. nº 065.747.958-69, e sua mulher ANA CLAUDIA BASTOS GASPARI, brasileira, do lar, RG. nº 17.172.829-4-SSP/SP, CPF/MF. nº 051.806.738-60, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Corinto, nº 739, apto. 11, Vila Indiana, no Município e Comarca de São Paulo, Capital; e, SILVIO LUIZ DEL SANTO, brasileiro, médico, RG. nº 10.809.148-X-SSP/SP, CPF/MF. nº 089.895.128-32, e sua mulher LEYLA CORANNI MACAFERRI, brasileira, arquiteta, RG. nº 10.371.309-SSP/SP, CPF/MF. nº 065.290.588-93, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 4.394, no Livro 03- Registro Auxiliar, do 2º Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de São Paulo, Capital, residentes e domiciliados na Rua Itapeva, nº 240, 4º andar, no Município e Comarca de São Paulo, Capital; e, como construtora, a empresa RICAM INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já

(Continua na ficha 002)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
204.108FICHA
002LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
06 de abril de 2018.

Barueri,

qualificada; e, b) à vista do R.06, feito em 08/05/2.014, na matrícula nº 170.109, deste Registro de Imóveis, pela escritura lavrada aos 10 de abril de 2014, no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 750, páginas nºs 151 a 156, a proprietária, a empresa, **RICAM INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, "INSTITUIU A TÍTULO GRATUITO, em caráter irrevogável e irretratável, em favor do MUNICÍPIO DE BARUERI, entidade Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 46.523.015/0001-35, com sede na Rua do Paço, nº 08, Centro, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, UMA SERVIDÃO PERPÉTUA DE PASSAGEM, sobre uma faixa com a área de 1.276,49m2 do imóvel da referida matrícula nº 170.109, consubstanciada pelas vias de circulação internas, integrantes da área de propriedade e uso comum do empreendimento imobiliário denominado "PIEMONTE RESIDENCIAL CLUB", pela qual foi concedido, em caráter irrevogável e irretratável, o direito de ingressar, a qualquer dia e hora, no referido imóvel, mesmo que para tal tenha que passar pelo imóvel da outorgante, por meio de seus empregados, prepostos e/ou empreiteiros para prestação de serviços inerentes a sua atividade. Do título e do registro constam demais cláusulas, condições e a descrição pormenorizada da servidão.

O Escrevente Autorizado,

Domingos Sávio de Campos Urso
Escrevente Autorizado

Av.02/204.108, em 06 de abril de 2018.

A presente matrícula foi aberta nos termos do Instrumento Particular de Instituição e Especificação de Condomínio com Atribuição de Unidades Autônomas, firmado no Município de São Paulo, Capital, aos 22 de fevereiro de 2.018, conforme o disposto no item 54, alínea "c" do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

O Escrevente Autorizado,

Domingos Sávio de Campos Urso
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 444.280

Rolo 7.424

R.03/204.108, em 16 de agosto de 2.018.

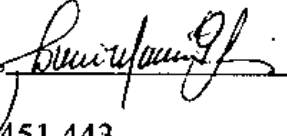
Pela escritura lavrada aos 17 de julho de 2018, no livro nº 5154, páginas nºs 381/385, e escritura de aditamento lavrada aos 06 de agosto de 2.018, no livro nº 5154, páginas nºs 397 a 398, ambas no 14º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, a proprietária, **RICAM INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, VENDEU o imóvel matriculado, pelo valor de R\$179.900,00, a **PAULO PEREIRA DE MELO**, brasileiro, engenheiro, RG. nº 10.294.562-7-SSP/SP, CPF/MF. nº 064.498-078-81, e sua mulher, **VANDA LILIA BACCI DE MELO**, brasileira, arquiteta, RG. nº 7.681.963-2 SSP/SP, CPF/MF. nº (Continua no verso)

MATRÍCULA
204.108FICHA
002

VERSO

014.131.878-38 casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei Federal 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 728 no Livro nº 3, do 14º Oficial de Registro de Imóveis desta capital, residentes e domiciliados na Rua Carlos Weber, nº 663 apto. nº 41, Torre A, no Município e Comarca de São Paulo, Capital.

O Escrevente Autorizado,


Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 451.443

Rolo 7.514

Av.04/204.108, em 19 de novembro de 2020.

Procede-se esta averbação de transporte, à vista da Av.1191, feita em 19/11/2.020, na matrícula nº 170.109, deste Registro de Imóveis, para constar que da hipoteca consubstanciada no registro nº 10, na referida matrícula, foi desligado o imóvel matriculado, ficando, conseqüentemente, sem efeito a alínea "a" da Av.01, desta.

O Escrevente Autorizado,


Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 498.149

Rolo 8.062

Selo Digital nº 1205763E1000AV4M204108202

Av.05/204.108, em 02 de agosto de 2021.

Pelo Instrumento Particular de Contrato de Locação datado de 01 de maio de 2019 e Instrumentos Particulares do Primeiro, Segundo e Terceiro Aditivos, datados de 23 de outubro de 2019, 20 de fevereiro de 2020 e 01 de abril de 2020, respectivamente, todos firmados no Município e Comarca de Osasco, deste Estado, os proprietários, **PAULO PEREIRA DE MELO**, e sua mulher **VANDA LILIA BACCI DE MELO**, já qualificados, DERAM EM CAUÇÃO o imóvel matriculado, de conformidade com o artigo 38, parágrafo 1º, da Lei Federal 8.245/91, em garantia da locação do imóvel que consiste num Galpão situado no empreendimento Osasco Business Park, situado na Avenida dos Autonomistas, nº 4.900, Km 18, no Município e Comarca de Osasco, deste Estado, pelo prazo de 84 (oitenta e quatro) meses, com início em 01/05/2019 e término em 31/04/2026, e aluguel mensal de R\$84.318,90, figurando como locadora, **Galícia Desenvolvimento Imobiliário Ltda**, com sede na Avenida dos Autonomistas, nº 4.900, Km 18, 1º andar, no Município e Comarca de Osasco, deste Estado, inscrita no CNPJ/MF. nº 08.081.619/0001-80, e, como locatária, **Temperart Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda**, com sede na Avenida Onófrio Milano, nº 206, Jaguaré, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. nº 68.958.040/0001-84.

(Continua na ficha 003)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
204.108FICHA
003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 02 de agosto de 2021.

O Escrevente Autorizado,

Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 515.067

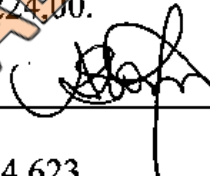
Rolo 8.231

Selo Digital nº 120576331000AV5M20410821L

Av.06/204.108, em 04 de novembro de 2022.

Pelo requerimento formulado pela exequente e subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 26 de outubro de 2022, instruído com a Certidão Judicial datada de 26 de outubro de 2022, expedida pelo D. Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro do Município e Comarca de Piracicaba, deste Estado, foi autorizada à presente averbação, nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil, para constar que foi distribuída no dia 24/10/2022, sob nº 1020488-95.2022.8.26.0451 – 2022/001652, no r. Juízo, uma Ação de Execução de Título Extrajudicial - Obrigações, requerida por **NEW TRADE FUNDO INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSECTORIAL**, CNPJ/MF nº 13.842.701/0001-10 (exequente), contra **BRUNA RODRIGUES BENITEZ**, CPF/MF nº 337.144.778-29; **FABIO PEREIRA DE MELO**, CPF/MF nº 013.182.328-05; **PAULO PEREIRA DE MELO**, CPF/MF nº 064.498.078-81; **TEMPERART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ/MF nº 68.958.040/0001-84; e, **VANDA LILIA BACCI DE MELO**, CPF/MF nº 014.131.878-38, (executados), cujo valor da causa é de R\$553.224,00.

O Escrevente Autorizado,

Aline Suellen de P. Tavares
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 554.623

Rolo 8.541

Selo Digital nº 120576331000AV6M20410822L

Av.07/204.108, em 12 de janeiro de 2023.

Pelo requerimento formulado pela exequente e subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 02 de janeiro de 2023, instruído com a Certidão Judicial datada de 25 de novembro de 2022, expedida pelo D. Juízo de Direito da 23ª Vara Cível do Foro Central do Município e Comarca de São Paulo, Capital, foi autorizada à presente averbação, nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil, para constar que foi distribuída no dia 25/11/2022, sob nº 1129297-68.2022.8.26.0100, no r. Juízo, uma Ação de Execução de Título Extrajudicial – Contratos Bancários, requerida por **BANCO ABC BRASIL S/A**, CNPJ/MF nº 28.195.667/0001-06 (exequente), contra **01) PAULO PEREIRA DE MELO**, CPF/MF nº 064.498.078-81; **02) VANDA LILIA BACCI MELO**, CPF/MF nº 014.131.878-38; **03) FABIO PEREIRA DE**

(Continua no verso)

MATRÍCULA
204.108

FICHA
003
VERSO

MELO, CPF/MF nº 013.182.328-05; e, 04) BRUNA RODRIGUES BENITEZ, CPF/MF nº 337.144.778-29, (executados), cujo valor da causa é de R\$404.449,90.

O Escrevente Autorizado, Manoela Martins Z. Spinelli

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 559.241

Rolo 8.588

Selo Digital nº 120576331000AV7M20410823F

Av.08/204.108, em 19 de maio de 2023.

Pelo requerimento formulado pelo exequente e subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 04 de maio de 2023, instruído com a Certidão Judicial datada de 02 de maio de 2023, expedida pelo D. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional III – Jabaquara, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, foi autorizada a presente averbação, nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil, para constar que foi distribuída no dia 13/03/2023, sob nº 1001233-06.2023.8.26.0003, no r. Juízo, uma Ação de Execução de Título Extrajudicial – Espécies de Títulos de Crédito, requerida por **ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04 (exequente), contra BRUNA RODRIGUES BENITEZ, CPF/MF nº 337.144.778-29; FABIO PEREIRA DE MELO, CPF/MF nº 013.182.328-05; PAULO PEREIRA DE MELO, CPF/MF nº 064.498.078-81; TEMPERART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ/MF nº 68.938.040/0001-84; e, VANDA LILIA BACCI DE MELO, CPF/MF nº 014.131.878-38, (executados), cujo valor da causa é de R\$1.650.059,31.**

O Escrevente Autorizado, Manoela Martins Z. Spinelli

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 567.579

Rolo 8.674

Selo Digital nº 120576331000AV8M20410823E

Av.09/204.108, em 02 de outubro de 2023.

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 15 de setembro de 2023, formulado pela exequente, instruído com a Certidão Judicial datada de 10 de março de 2023, expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro, Município e Comarca de Osasco, deste Estado, foi autorizada a presente averbação, nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil, para constar que foi distribuída no dia 24 de novembro de 2022, sob nº 1032958-05.2022.8.26.0405, no r. Juízo, uma Ação de Execução de Título Extrajudicial – Cédula de Crédito Bancário, requerida por **BANCO INTER S/A, CNPJ/MF nº 00.416.968/0001-01 (exequente), contra PAULO PEREIRA DE MELO, CPF/MF nº 064.498.078-81; e, TEMPERART INDÚSTRIA**

(Continua na ficha 004)

MATRÍCULA
204.108

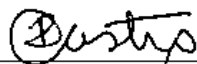
FICHA
004

DATA
02/10/2023

CNM
120576.2.0204108-16

E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ/MF nº 68.958.040/0001-84 (executados), cujo valor da causa é de R\$2.154.961,41.

O Escrevente Autorizado,



Robson de Castro
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 577.095

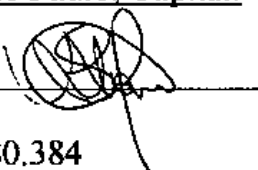
Rolo 8.767

Selo Digital nº 120576331000AV9M20410823D

Av.10/204.108, em 14 de novembro de 2023.

Pela Certidão Judicial datada de 27 de outubro de 2.023 (protocolo de penhora online: PH000489656), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora do D. Juízo de Direito 10ª Vara Cível do Foro Central do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 1128469-72.2022.826.0100), movida por **BANCO ABC BRASIL S.A.**, CNPJ/MF nº 28.195.667/0001-06, contra **PAULO PEREIRA DE MELO**, CPF/MF nº 064.498.078-81; **VANDA LILIA BACCI DE MELO**, CPF/MF nº 014.131.878-38; **TEMPERART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ/MF. nº 68.958.040/0001-84; **FABIO PEREIRA DE MELO**, CPF/MF. nº 013.182.328-05; e, **BRUNA RODRIGUES BENTEZ**, CPF/MF. nº 337.144.778-29, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o imóvel matriculado, de propriedade dos coexecutados, **PAULO PEREIRA DE MELO** e sua mulher **VANDA LILIA BACCI DE MELO**, já qualificados, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 25 de outubro de 2.023, **foi PENHORADO**, sendo de R\$2.004.861,33, o valor da dívida, tendo sido nomeados fiéis depositários, os proprietários executados, **PAULO PEREIRA DE MELO** e sua mulher **VANDA LILIA BACCI DE MELO**, já qualificados. Fazem parte da execução da presente penhora, os seguintes imóveis: matrícula nº 73.579, do 13º Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de São Paulo, Capital; matrícula nº 123.325, do 10º Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de São Paulo, Capital; e matrículas nºs 225.624, 225.629 e 225.641, do 18º Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de São Paulo, Capital.

O Escrevente Autorizado,



Aliné Suellen de P. Tavares
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 580.384

Rolo 8.795

Selo Digital nº 12057632100AV10M20410823B

(Continua no verso)

MATRÍCULA
204.108

FICHA
004
VERSO

CNM
120576.2.0204108-16

Av.11/204.108, em 19 de abril de 2024. (Prenotação nº 587.578 de 02/04/2024)
Pela Certidão Judicial datada de 02 de abril de 2.024 (protocolo de penhora online: PH000508599), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo D. Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível do Foro Central do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 1032958-05.2022.8.26.0405), movida pelo **BANCO INTER S/A**, CNPJ/MF nº 00.416.968/0001-01; contra **PAULO PEREIRA DE MELO**, CPF/MF nº 064.498.078-81; e, **TEMPERART INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ/MF. nº 68.958.040/0001-84, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o imóvel matriculado, de propriedade do coexecutado, **PAULO PEREIRA DE MELO** e sua mulher **VANDA LILIA BACCI DE MELO**, já qualificados, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 30 de novembro de 2.023, foi PENHORADO, sendo de R\$2.775.721,48, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o proprietário e executado, **PAULO PEREIRA DE MELO**, já qualificado. Fazem parte da execução da presente penhora, os seguintes imóveis: matrícula nº 30.673 do Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Porto Feliz, deste Estado; matrículas nºs 225.624, 225.629 e 225.641, do 18º Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de São Paulo, Capital; e matrícula nº 123.325, do 10º Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de São Paulo, Capital.

O Escrevente Autorizado,

Manoela Martins Z. Spinelli

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 587.578

Rolo 8.901

Selo Digital nº 12057632100AV11M204108245

Av.12/204.108, em 08 de novembro de 2024. (Prenotação nº 598.730 de 30/10/2024)
Pelo requerimento formulado pelo exequente e subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 29 de outubro de 2024, instruído com a Certidão Judicial datada de 17 de outubro de 2024, expedida pelo D. Juízo de Direito da 10ª Vara Cível do Foro Central Cível do Município e Comarca de São Paulo, Capital, foi autorizada à presente averbação, nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil, para constar que foi distribuída no dia 26/04/2024, sob nº 1064679-46.2024.8.26.0100, no r. Juízo, uma Ação de Execução de Título Extrajudicial – Contratos Bancários, requerida por BANCO SOFISA S/A, CNPJ/MF nº 60.889.128/0001-80 (exequente), contra TEMPERART COM PRODS ALIMENTICIOS LTDA ME, CNPJ/MF nº 68.958.040/0001-84; **FABIO PEREIRA DE MELO**, CPF/MF nº 013.182.328-05; e **PAULO PEREIRA DE MELO**, CPF/MF nº 064.498.078-81, (executados), cujo valor da causa é de R\$527.096,38.

(Continua na ficha 005)

MATRÍCULA
204.108

FICHA
005

DATA
08/11/2024

CNM
120576.2.0204108-16

O Escrevente Autorizado,

Manoela Martins Z. Spinelli

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 598.730

Rolo 9.041

Selo Digital nº 12057633100AV12M204108242

Av.13/204.108, em 13 de fevereiro de 2025. (Prenotação nº 603.125 de 20/01/2025)
Pela Certidão Judicial datada de 17 de janeiro de 2025 (protocolo de penhora online: PH000550739), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora do 2º Ofício Cível do Foro Central do Município e Comarca de Piracicaba, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 10204889520228260451), movida por NEW TRADE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO MULTISSETORIAL, CNPJ/MF nº 13.842.701/0001-10; contra 01) TEMPERART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ/MF nº 68.958.040/0001-84; 02) FÁBIO PEREIRA DE MELO, CPF/MF nº 013.182.328-05; 03) BRUNA RODRIGUES BENTZ, CPF/MF nº 337.144.778-29; 04) PAULO PEREIRA DE MELO, CPF/MF nº 064.498.078-81; e, 05) VANDA LILIA BACCI DE MELO, CPF/MF nº 014.131.878-38, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o imóvel matriculado, de propriedade do coexecutado, PAULO PEREIRA DE MELO e sua mulher VANDA LILIA BACCI DE MELO, já qualificados, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 14 de agosto de 2023, foi PENHORADO, sendo de R\$553.224,00, o valor da dívida, tendo sido nomeados fiéis depositários, os coexecutados, PAULO PEREIRA DE MELO, e VANDA LILIA BACCI DE MELO, já qualificados. Fazem parte da execução da presente penhora, os seguintes imóveis: matrícula nº 15.603 do Oficial de Registro de Imóveis do Município de Capela do Alto, da Comarca de Tatuí, deste Estado; matrícula nº 30.673 do Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Porto Feliz, deste Estado; matrícula nº 99.676 do 2º Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Santos, deste Estado; matrículas nºs 123.597 e 154.247, do 10º Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de São Paulo, Capital.

O Escrevente Autorizado,

Edilma do Nascimento Melo

Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 603.125

Rolo 9.104

Selo Digital nº 12057633100AV13M20410825Z

(Continua no verso)

MATRÍCULA
204.108

FICHA
005
VERSO

CNM
120576.2.0204108-16

Av.14/204.108, em 05 de março de 2026. (Prenotação nº 623.765 de 19/02/2026)
Procede-se esta averbação, nos termos do disposto na alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, e à vista do disposto no parágrafo único, do artigo nº 440-AV, do Provimento nº 149 de 30/08/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, o imóvel matriculado, possui o Código de Endereçamento Postal – CEP nº 06449-300.

O Escrevente Autorizado, Manoela

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E100AV14M20410826A

Av.15/204.108, em 05 de março de 2026. (Prenotação nº 623.765 de 19/02/2026)
Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 18 de fevereiro de 2026, formulado pela exequente, instruído com a Certidão Judicial datada de 02 de fevereiro de 2026, expedida pelo D. Juízo de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional XI – Pinheiros, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, foi autorizada a presente averbação, nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil, para constar que foi distribuída no dia 11/12/2025, sob nº 4010331-66.2025.8.26.0011, no r. Juízo, uma Ação de Execução de Título Extrajudicial, requerida por UNIQUE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ/MF nº 26.558.785/0001-06 (exequente), contra BRUNA RODRIGUES BENITEZ, CPF/MF nº 337.144.778-29; FABIO PEREIRA DE MELO, CPF/MF nº 013.182.328-05; PAULO PEREIRA DE MELO, CPF/MF nº 064.498.078-81; e, VANDA LILIA BACCI DE MELO, CPF/MF nº 014.131.878-38 (executados), cujo valor da causa é de R\$408.528,42.

O Escrevente Autorizado, Manoela

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 623.765

Rolo 9.363

Selo Digital nº 12057633100AV15M20410826V

Av.16/204.108, em 09 de março de 2026. (Prenotação nº 624.140 de 26/02/2026)
Pela Certidão Judicial datada de 25 de fevereiro de 2026 (protocolo de penhora online: PH000606951), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor do 1º Ofício Cível do Foro Central do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 1079198-60.2023.8.26.0100), movida por BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, contra FABIO PEREIRA DE MELO, CPF/MF nº 013.182.328-05; e, PAULO PEREIRA DE MELO, CPF/MF nº 064.498.078-81, foi determinado ao Oficial deste Registro de
(Continua na ficha 006)

MATRÍCULA

204.108

FICHA

006

DATA

09/03/2026

CNM

120576.2.0204108-16

Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 15 de julho de 2025, a parte ideal correspondente a 50% do imóvel matriculado pertencente ao coexecutado, **Paulo Pereira de Melo**, já qualificado, foi PENHORADA, para garantia da dívida de R\$781.824,49, tendo sido nomeado fiel depositário, o coexecutado, **PAULO PEREIRA DE MELO**, já qualificado. Fazem parte também, para a garantia da execução na presente penhora, os seguintes imóveis: matrícula nº 30.673 do Registro de Imóveis da Comarca de Porto Feliz, deste Estado; matrícula nº 99.676, do Registro de Imóveis da Comarca de Santos, deste Estado; matrículas nºs 123.597, 154.247 e 123.325, todas do Oficial do 10.º Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, Capital; matrículas nºs 225.654, 225.629 e 225.641, todas do 18.º Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, Capital; matrícula nº 16.111, do Registro de Imóveis da Comarca de Porangaba, deste Estado; e, matrícula nº 97.042, do 1.º Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, Capital.

O Escrevente Autorizado, _____

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 624.140

Rolo 9.365

Selo Digital nº 12057633100AV16M20410826U

Av.17/204.108, em 04 de maio de 2026. (Prenotação nº 627.169 de 17/04/2026)
Pela Certidão Judicial datada de 16 de abril de 2026 (protocolo de penhora online: PH000614329), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor do 9º Ofício Cível, do Foro Central, do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 40140321720258260405), movida por **GALICIA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, CNPJ/MF nº 08.081.619/0001-80, contra **PAULO PEREIRA DE MELO**, CPF/MF nº 064.498.078-81; e, **VANDA LILIA BACCI DE MELO**, CPF/MF nº 014.131.878-38, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 02 de fevereiro de 2026, o imóvel matriculado, pertencente aos executados **PAULO PEREIRA DE MELO** e **VANDA LILIA BACCI DE MELO**, já qualificados, foi PENHORADO, sendo de R\$1.370.125,26, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o coexecutado, **PAULO PEREIRA DE MELO**, já qualificado.

O Escrevente Autorizado, _____

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 627.169

Rolo 9.401

Selo Digital nº 12057633100AV17M20410826T

(Continua no verso)

MATRÍCULA
204.108

FICHA
006
VERSO

CNM
120576.2.0204108-16

Av.18/204.108, em 11 de junho de 2026. (Prenotação nº 629.221 de 29/05/2026)
Pela Certidão Judicial datada de 29 de maio de 2026 (protocolo de penhora online: PH000620102), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor do 1º Ofício Cível do Foro Central do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 10307816820228260405), movida por BANCO PINE S/A, CNPJ/MF nº 62.144.175/0001-20, contra 1) TEMPERART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - FALIDO, CNPJ/MF nº 68.958.040/0001-84; 2) FABIO PEREIRA DE MELO, CPF/MF nº 013.182.328-05; 3) PAULO PEREIRA DE MELO, CPF/MF nº 064.498.078-81; e terceiros: 1) VANDA PEREIRA BACCI, CPF/MF nº 166.641.198-11; 2) VANDA LILIA BACCI DE MELO, CPF/MF nº 014.131.878-38; 3) BRUNA RODRIGUES BENITEZ, CPF/MF nº 337.144.778-29; 4) FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, CNPJ/MF nº 03.317.692/0001-94; 5) ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04; 6) BANCO BRADESCO SA, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12; 7) CF FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ/MF nº 23.200.289/0001-98; 8) RED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS REAL LP DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ/MF nº 17.250.006/0001-10, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 19 de setembro de 2025, a parte ideal correspondente a 10% do imóvel matriculado pertencente ao coexecutado, Paulo Pereira de Melo, já qualificado, foi **PENHORADA**, para garantia da dívida de R\$1.316.340,99 tendo sido nomeado fiel depositário, o coexecutado, PAULO PEREIRA DE MELO, já qualificado. Fazem parte também, para a garantia da execução na presente penhora, os seguintes imóveis: matrícula nº 97.042, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, Capital; matrícula nºs 225.641, 18º Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, Capital; matrícula nº 16.111, do Registro de Imóveis da Comarca de Porangaba, deste Estado; matrículas nºs 154.247 e 123.597 do 10º Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, Capital; e, matrícula nº 99.676, do Registro de Imóveis da Comarca de Santos, deste Estado.

O Escrevente Autorizado, Manoela Martins Z. Spinelli

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 629.221

Rolo 9.428

Selo Digital nº 12057633100AV18M20410826S

(Continua na ficha 007)

MATRÍCULA
204.108

FICHA
007

DATA
14/07/2026

CNM
120576.2.0204108-16

Av.19/204.108, em 14 de julho de 2.026. (Prenotação nº 630.929 de 06/07/2026)
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10017857020245020385, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 06 de julho de 2026, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202607.0611.04791457-1A-771, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de PAULO PEREIRA DE MELO, CPF/MF nº 064.498.078-81.

O Escrevente Autorizado,

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 630.929

Rolo 9.449

Selo Digital nº 1205763G100AV19M204108261

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTIFICADO